

INSTITUTO FEDERAL

Espírito Santo

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

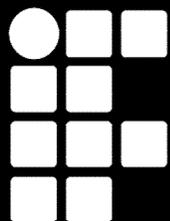
CPPD - CSPPD

**Comissão Permanente de Pessoal
Docente - CPPD**

**Comissão Setorial Permanente de
Pessoal Docente - CPPD**

ORIENTAÇÕES PROCESSUAIS

Em caso de dúvidas contatar a CPPD: cppd.rt@ifes.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MUDANÇA DE REGIME

Mudança de Regime

Lei 12.772/12 Art. 22, § 3

- Definição: Lei 12.772/12 Art. 22.
art. 112 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008
- Definição: R10/11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2125

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 10/2011,
DE 09 DE MAIO DE 2011**

Cria e estabelece critérios para alteração do regime de trabalho e manutenção do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva dos docentes do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/05/2011,

CONSIDERANDO:

- I – O Decreto nº 7.312 de 22/09/2010 que dispõe sobre o banco de professor-equivalente de educação básica, técnica e tecnológica, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;
- II – As deliberações do Conselho Superior em sua reunião de 02/05/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o servidor docente poderá solicitar alteração de seu regime de trabalho entre os regimes de tempo parcial (20 horas), de tempo integral (40 horas) e regime de Dedicação Exclusiva (DE), conforme estabelece o art. 112 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, mediante solicitação protocolada ao Diretor Geral do respectivo *campus*.

Art. 112. Aos titulares dos cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será aplicado um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;*
- II - tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; ou*
- III - dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.*

Parágrafo único. Aos docentes aos quais se aplique o regime de dedicação exclusiva permitir-se-á:

- I - participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;*
- II - participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa;*
- III - percepção de direitos autorais ou correlatos; e*
- IV - colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela Instituição Federal de Ensino para cada situação específica, observado o disposto em regulamento.*

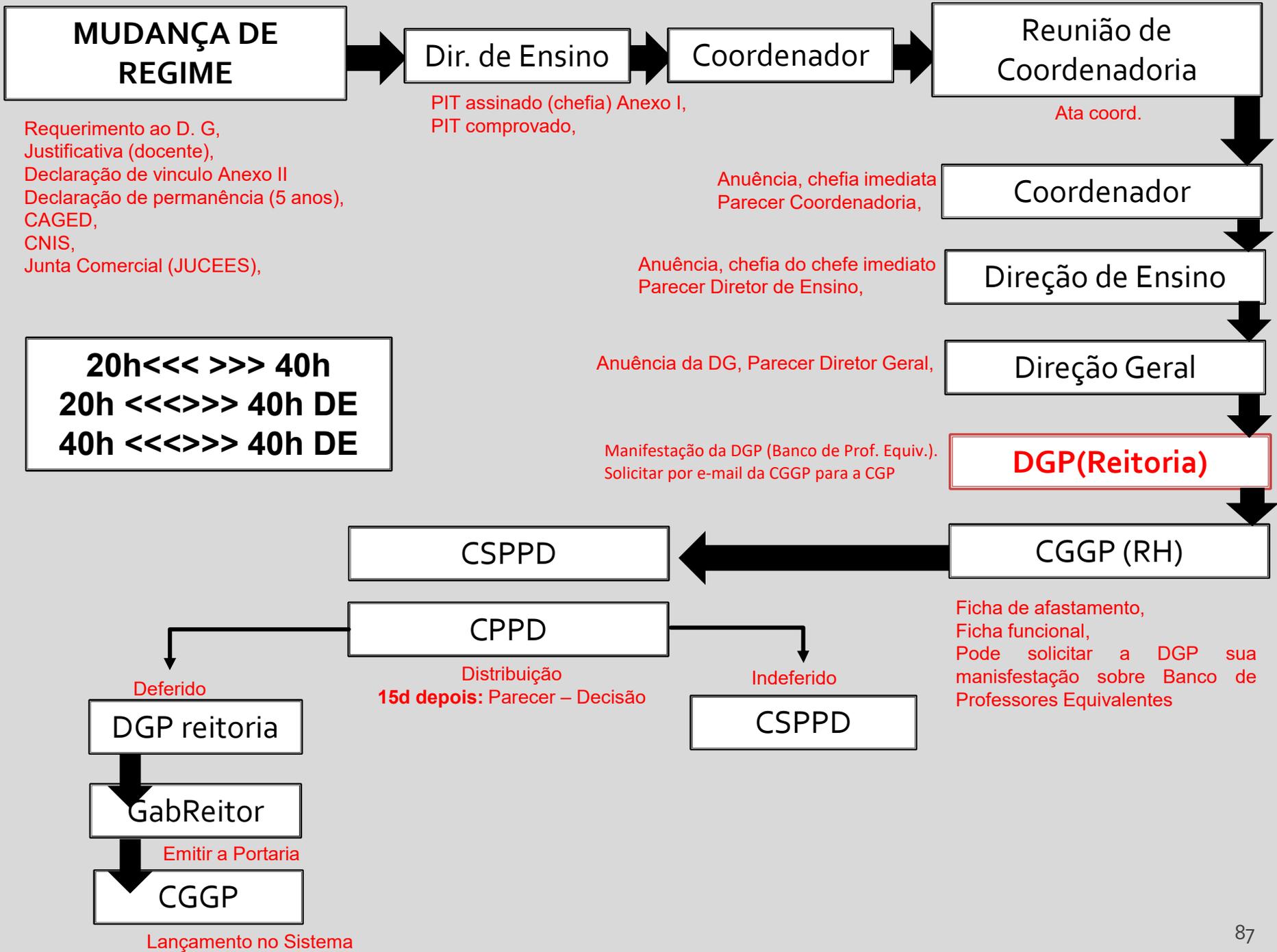
Art. 2º O processo de solicitação de alteração dos regimes de trabalho de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com:

- I – Plano Individual de Trabalho – (Anexo I) devidamente comprovado e assinado pelo chefe imediato;
- II – Justificativas do servidor;
- III – Parecer da Coordenadoria de Lotação;
- IV – Declaração do servidor de vínculo único e exclusivo com a Instituição (Anexo II);

Mudança de regime

Documentação

Documentação	Fundamento
Requerimento ao D. G,	Art. 5º, Lei nº 9.784/99 e Art. 1º, caput, R10/11
PIT assinado (chefia) e Comprovado	Art. 2º, I, R10/11
Justificativa (docente),	Art. 2º, II, R10/11
Parecer da coordenadoria em ATA pelo menos	Art. 2º, III, e Art. 4º, I, R10/11
Declaração de Acumulação de Cargos	Art. 2º, IV, R10/11
Declaração de permanência (5 anos),	Art. 2º, V, R10/11
CAGED e CNIS, com vínculos fechados e/ou comprovados que estão fechados	Art. 2º, VI, R10/11
Junta Comercial (JUCEES),	Art. 2º, VII, R10/11
Parecer: Diretor de . Ensino e Geral	Art. 4º, I, R10/11
Junto a DGP se tem vaga de Prof. Equiv. campus.	Art. 4º, II, R10/11
Ficha funcional, CDCOINDFUN	Art. 4º, I, R10/11
Ficha de afastamentos, CACOOCORCE	Art. 22, § 3º, Lei 12.772/12
Parecer da CSPPD	Art. 8º, § 1º, inciso I, R28/15





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29066-255 – Vitória – ES
27 3357-7500
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO À GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO REQUERENTE		IAPE
SETOR DE LOCALIZAÇÃO		CAMPUS/REITORIA
VEM REQUERER		
<input type="checkbox"/> À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus _____		
<input type="checkbox"/> À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Reitoria		
DESENVOLVIMENTO		
<input type="checkbox"/>	Aceleração da promoção – docente	Incentivo à qualificação – TAE
<input type="checkbox"/>	Acesso à classe titular – docente	Licença para capacitação
<input type="checkbox"/>	Afastamento parcial para cursar programa de pós-graduação	Progressão/promoção funcional – docente
<input type="checkbox"/>	Afastamento integral para cursar programa de pós-graduação	Progressão por capacitação – TAE
<input type="checkbox"/>	Horário especial a servidor estudante	Retribuição por titulação – docente
<input type="checkbox"/>	Reconhecimento dos Saberes e Competências – RSC () RSC I () RSC II () RSC III	
BENEFÍCIOS/DIREITOS/INDENIZAÇÕES		
<input type="checkbox"/>	Abono de permanência	Inclusão de dependente – para acompanhar pessoa da família
<input type="checkbox"/>	Alteração de regime de trabalho – docente	Inclusão de dependente – para dedução no imposto de renda
<input type="checkbox"/>	Alteração de jornada de trabalho – TAE	Licença à gestante/adotante (administrativa)
<input type="checkbox"/>	Aposentadoria	Licença à gestante/adotante (prorrogação)
<input type="checkbox"/>	Auxílio pré-escolar	Licença paternidade
<input type="checkbox"/>	Auxílio-natalidade	Licença paternidade (prorrogação)
<input type="checkbox"/>	Averbação de tempo de contribuição	Licença prêmio

Alteração de regime de trabalho – docente

OBSERVAÇÃO

Documentos funcionais (*CDCOINDFUN*, *CACOPOSPRO*, *CACOOCORCE* e *CACODETPFU*) são considerados de caráter pessoal do servidor. Deverão ser solicitados, via e-mail, pelo requerente a CGGP do Campus de lotação

Ficha Funcional, *CDCOINDFUN*

Ficha de afastamentos, *CACOOCORC*

PIT assinado (chefia) e Comprovado

Justificativa (docente),

Parecer da coordenadoria e ATA da
Coordenadoria aprovando a mudança
de regime de trabalho

Declaração de Acumulação de Cargos devidamente preenchida, com o horário vigente.



INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO



Ministério
da Educação

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME DO SERVIDOR _____

CARGO _____

SETOR DE LOTAÇÃO _____

RAMAL _____

CARGA HORÁRIA

() 20 h () 30 h () 40 h () Dedicção Exclusiva

HORÁRIO DE TRABALHO DISCRIMINADO

CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego ou função em outro Órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como de suas Autarquias, inclusive as de Regime Especial, Empresas Públicas, Sociedades de controle Direto ou Indireto, ainda que dos mesmos esteja afastado, não exercendo qualquer atividade autônoma ou em entidade privada, que seja remunerada.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Outro cargo, emprego ou função em Órgão Público, inclusive no próprio Ifes, Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas ou Fundações, ainda que licenciado, à disposição ou aposentado:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

EMPREGADOR _____

HORÁRIO DE TRABALHO DISCRIMINADO

CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

OUTRAS ATIVIDADES

() Atividade Privada () Atividade Autônoma () Outras

OUTRAS ESPECIFICAR

EMPREGADOR _____

HORÁRIO DISCRIMINADO

CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé, e que tal irregularidade será apurada nos termos dos artigos 143 e/c o inciso XII do artigo 132, ambos da lei 8.112/90.

ASSINATURA DO DECLARANTE

DATA

Declaração de permanência (5 anos),

CAGED e CNIS, com vínculos fechados e/ou comprovados que estão fechados

Declaração da Junta Comercial (JUCEES)

Parecer do Diretor de Ensino ou Equivalente

Junto a DGP verificar se
tem vaga no Banco de
Professores Equivalentes
do Campus

A CGGP do Campus pode solicitar via email

Parecer do Diretor Geral

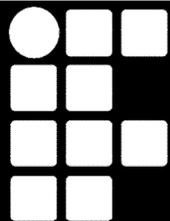
Parecer da CSPPD

Que encaminhará a CPPD

Parecer da CPPD

Se DEFERIDO encaminhará a CGGP do Campus de Origem

Se INDEFERIDO encaminhará a CSPPD do Campus de Origem



INSTITUTO FEDERAL

Espírito Santo

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

CPPD - CSPPD

Comissão Permanente de Pessoal
Docente - CPPD

Comissão Setorial Permanente de
Pessoal Docente - CPPD

ORIENTAÇÕES PROCESSUAIS

Em caso de dúvidas contatar a CPPD: cppd.rt@ifes.edu.br